



JUNTA DE FREGUESIA DE ROGIL

Ata da reunião ordinária de 05/08/2024

DATA: 05 de agosto de 2024

INÍCIO: 21:00 horas

ENCERRAMENTO: 23:15 horas

PRESENCAS: Jorge Manuel Pacheco, Presidente, José Pedro Silva Oliveira, Secretário e Maria Julieta Sotero Alves da Silva Tesoureira. -----

Abertura da Reunião: Verificando-se a presença da totalidade dos membros da Junta, o senhor Presidente declarou aberta a reunião pelas vinte e uma horas. -----

Período de Antes da Ordem do Dia

UM – Assuntos Gerais de Interesse da Freguesia: -----

Ordem do Dia

I - Administração Geral, Gestão Financeira e Gestão de Recursos Humanos

1. Administração Geral

1.1: Aprovação de Atas

Logo de seguida o vogal secretário passou a ler em voz alta as atas das reuniões de 27-06-2024 e 05-07-2024, que foram aprovadas por unanimidade e logo de seguida assinadas pelos membros presentes. -----

1.2 Terceira alteração ao Orçamento e sexta alteração ao PPA - Orçamento do ano de dois mil e vinte e quatro

Foi deliberado por unanimidade, proceder à terceira alteração ao Orçamento e sexta alteração do PPA, do ano de dois mil e vinte e quatro de acordo com o estatuído no SNC-AP, cujos documentos se encontram arquivados em pasta própria. -----

1.3 Correspondência

1.3.1 SGMAl: Foi presente ofício, datado de 2024-07-03 com informação sobre o Recenseamento Eleitoral – Eliminação de inscrição de eleitores com idade igual ou superior a 105 anos. -----
Tomado conhecimento. -----

1.3.2 SGMAl: Foi presente ofício, datado de 2024-07-01, Eleição para o Parlamento Europeu 2024 – Expressão de Agradecimento. -----
Tomado conhecimento. -----

1.3.3 Tertúlia-Associação Sócio - Cultural de Aljezur: Foi presente mail, datado de 29-07-2024 com a apresentação do Relatório de Atividades do mês de junho de 2024. -----
Tomado conhecimento. -----

1.3.4 Câmara Municipal de Aljezur: Foi presente ofício nº 7318, datado de 17-07-2024 a solicitar a utilização do Parque das Merendas de Maria Vinagre no dia 16-08-2024. -----
Tomado conhecimento. -----

1.3.5 Câmara Municipal de Aljezur: Foi presente ofício nº 7326, datado de 17-07-2024 com informação sobre o valor de venda dos novos gavetões no cemitério de Rogil, bem com a entrega das chaves doa referidos gavetões. -----
Tomado conhecimento. -----

1.3.6 Priscilla Mello (na qualidade de advogada de Harald Wilhelm Hasse): Foi presente mail, datado de 09-07-2024 a solicitar informação sobre a atribuição de toponímia e nº de polícia no sítio de Vade de Carros. -----

Tomado conhecimento. -----
1.3.7 Angélica Oliveira: Foi presente mail, datado de 05-08-2024 com o Registo de Assiduidade de Nuno Chaves e pedido de informação da data de início do trabalho comunitário. -----

A Junta tomou conhecimento e foi realizado um telefonema para o Srº Nuno Chaves a solicitar a sua comparência para se dar início à realização das tarefas. O mesmo alegou que o número das horas não estava correto, porque têm de ser descontados 9 dias, uma vez que esteve preso. Foi também informado para se dirigir à Junta de Freguesia para falar com o Srº Presidente. -----

2 - Gestão Financeira

2.1 Resumo Diário de Tesouraria

Foi presente o resumo diário da tesouraria do dia trinta de novembro de dois mil e vinte e três, do qual a Junta tomou conhecimento, e que apresentava em Operações Orçamentais um saldo de trezentos e quarenta e oito mil, quatrocentos e noventa euros e sessenta e oito cêntimos e em Operações não Orçamentais, dois mil setecentos e vinte e cinco euros e vinte nove cêntimos.-----

2.2 Emissão de atestados

A Junta tomou conhecimento dos atestados emitidos no período de 01-07-2024 a 31-07-2024. -----

2.3 Processo de Contraordenação 3/2024 - canídeos

Iris Susana Uhe Rodrigues: Foi presente cópia da informação do pagamento voluntário da coima. O processo fica encerrado e será prestada informação ao Comandante da Guarda Nacional Republicana de Aljezur. -----

2.4 Processo de Contraordenação 4/2024 e 5/2024- canídeos

Bernd Jurgen Uhe Rodrigues: Foi presente cópia da informação do pagamento voluntário da coima. O processo fica encerrado e será prestada informação ao Comandante da Guarda Nacional Republicana de Aljezur. -----

3 - Gestão de Recursos Humanos

3.1 Cessação de procedimentos concursais

Revogação das Propostas nºs 125/2023 e 126/2023, aprovadas na reunião do órgão executivo de 13 de setembro de 2023, respetivamente – proposta: Pelo senhor Presidente da Junta de Freguesia foi apresentada a proposta que a seguir se transcreve: --

“Proposta -----

Revogação das Propostas nºs 125/2023 e 126/2023, aprovadas na reunião do órgão executivo de 13 de setembro de 2023 -----

Considerando que: -----

1. A Proposta nº 125/2023 procedeu à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de um posto de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional em contrato de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo, pelo período de 12 meses; -----
2. A Proposta nº 126/2023 procedeu à abertura de procedimento concursal para o preenchimento de dois postos de trabalho da carreira/categoria de assistente operacional em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, Referências A e B; -----
3. Sucede, porém, que, por impossibilidade do júri assumir as funções para que foi nomeado, por razões alheias à entidade empregadora pública e ocorrida

posteriormente à abertura do procedimento, verificou-se a necessidade de cessar os procedimentos concursais; -----

4. Assim, importa reconhecer a necessidade de proceder à revogação das propostas de abertura dos procedimentos e nomeação do respetivo júri, com fundamento em juízos de oportunidade; -----
5. Para o efeito, a solução passa pela revogação das propostas nº 125/2023 e 126/2023, pelo órgão que a havia aprovado, a Junta de Freguesia; -----
6. Nos termos do artigo artº 165 do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo DL nº 4/2015, de 07 de janeiro, *“a revogação é o ato administrativo que determina a cessação dos efeitos de outro ato, por razões de mérito, conveniência ou oportunidade”*; -----
7. Prevê o artº 167 do CPA, com a epígrafe *“Condicionalismos aplicáveis à revogação”* as situações em que a revogação não pode ocorrer; -----
8. Nesse mesmo normativo legal, refere, concretamente, *“Os atos administrativos não podem ser revogados quando a sua irrevogabilidade resulte de vinculação legal ou quando deles resultem, para a Administração, obrigações legais ou direitos irrenunciáveis”* e *“os atos constitutivos de direitos só podem ser revogados...”*, elencando de seguida as situações de facto em que a revogação pode ocorrer, no que aos atos constitutivos de direitos diz respeito. -----
9. No caso em concreto, não estamos perante atos administrativos constitutivos de direitos, nem existe vinculação legal, obrigações legais assim criadas ou direitos irrenunciáveis, pelo que nada obsta à revogação, pela Junta de Freguesia, da sua decisão anterior, tanto mais que, como supra se explanou, a portaria que regula os procedimentos concursais o permite; -----
10. Nos termos do artº 169.º do CPA, *“os atos administrativos podem ser objeto de revogação ou anulação administrativas por iniciativa dos órgãos competentes...”*
11. Revogando a decisão anterior, supra identificada, estaremos em condições de, mantendo-se as necessidades efetivas de pessoal, em termos de gestão de recursos humanos, proceder, se conveniente, à abertura de novos procedimentos concursais; -----

Pelo que tenho a honra de propor à Junta de Freguesia que delibere, considerando a competência prevista na alínea e) do artº 19, da Lei 75/2013, de 12 de setembro: -----

1. Aprovar a revogação das propostas nºs 125/2023 e 126/2023, aprovadas na reunião do órgão executivo de 13 de setembro de 2023, incluindo as nomeações do júri ali apostas”. -----

A Junta deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

II - Desporto Recreio e Lazer, Funções Económicas e Comércio e Turismo

1 – Funções Económicas

1.1 Despachos do senhor Presidente da Junta

Foi deliberado, por unanimidade, ratificar os despachos do senhor Presidente da Junta, referentes a ajustes diretos simplificados no período de 01-07-2024 a 31-07-2024. -----

ENCERRAMENTO – E, por nada mais haver a tratar, o senhor Presidente declarou encerrada a reunião, pelas vinte e três horas e quinze minutos. -----

E eu, José Pedro Silva Oliveira, Secretário, para os devidos efeitos a redigi e subscrevo. --

Presidente

Secretário

Tesoureiro
